



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00300

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
15.07.2013

Proposição  
Medida Provisória nº 621, de 2013

Autor  
**Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB-SP)**

nº do prontuário

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

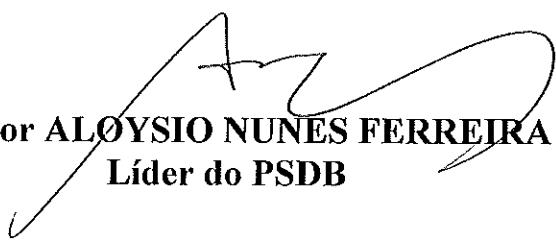
Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 7º da Medida Provisória nº 621, de 2013, suprimindo-se, com as devidas renumerações, os seus incisos e §§ 1º e 2º, bem como o § 1º do art. 9º e o art. 10:

“Art. 7º Fica instituído, no âmbito do Programa Mais Médicos, o Projeto Mais Médicos para o Brasil, que será oferecido aos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou em instituições estrangeiras de educação superior, com diplomas revalidados no País”.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda altera o art. 7º da medida provisória em questão, suprimindo-se também outros dispositivos, de forma a exigir a revalidação dos diplomas expedidos no exterior. A sugestão visa garantir a qualidade dos serviços médicos no País.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2013.

  
**Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**  
Líder do PSDB